



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 105 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	5
PORTARIA	5
PORTARIA de FISCAL Nº 372 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.	5
PORTARIA DE FISCAL Nº 373 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.	5
PORTARIA DE FISCAL Nº 374 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.	6
PORTARIA DE FISCAL Nº 375 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.	7
SECRETARIA DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - SERF	8
EDITAL	8
EDITAL PÚBLICO DE CITAÇÃO Nº 0033/2021 - SERF	8
EDITAL PÚBLICO DE CITAÇÃO Nº 0104/2021 - SERF	8
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA	9
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	9
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2021-SINFRA RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.10.00.200/2021-SINFRA	9
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	9
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 - SINFRA	9

**GABINETE DO PREFEITO - GAP****DECRETO****DECRETO Nº 105 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 0103 de 08 de NOVEMBRO de 2021, que estabelece os Ordenadores de Despesas no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCODE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, bem como ao que o inciso V, do Art. 51, da Lei Orgânica deste Município, e parágrafo 1º do art. 102 da Lei Municipal nº 1.235/2007,

DECRETO:

Art. 1º - São ordenadores de Despesas das Unidades Orçamentárias do Poder Executivo Municipal:

Nº	NOME DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORDENADOR DE DESPESAS
01	Gabinete do Prefeito	CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO
02	Gabinete do Vice – Prefeito	
03	Assessoria de Assuntos Políticos	
04	Assessoria de Projetos Especial	
05	Unidade Executora Local	
06	Guarda Municipal de Imperatriz	
07	Secretaria de Planejamento Fazenda e Gestão Orçamentária	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
08	Recurso sob a supervisão da Secretaria de Planejamento Fazenda e Gestão Orçamentária	
09	Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Produção	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO
10	Fundo Municipal de Irrigação	
11	Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agricultura	
12	Secretaria Municipal de Administração e Modernização	



13	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
14	Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos	
15	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	
16	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	
17	Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher	
18	Controladoria Geral do Município	
19	Procuradoria Geral do Município	
20	Secretaria Municipal de Regularização Fundiária Urbana	
21	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
22	Secretaria Municipal de Educação	
23	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB)	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24	Fundo Municipal de Meio Ambiente	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
25	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
26	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	
27	Secretaria Municipal de Saúde	SECRETÁRIO MUNIIPAL DE SAÚDE
28	Fundo Municipal de Saúde	
29	Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas	
30	Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
31	Fundo Municipal de Trânsito e Transporte	
32	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	



33	Fundo Municipal de Assistência Social	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
34	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
35	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
36	Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência	
37	Fundo Municipal para Manutenção dos Cemitérios no Município de Imperatriz	
38	Fundação Cultural de Imperatriz	PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ
39	Fundo Municipal de Incentivo à Cultura	
40	Fundo Municipal de Turismo	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
41	Fundo Municipal de Trabalho Emprego e Renda	
42	Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação de Imperatriz	
43	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

Art. 2º - O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária é o responsável pela efetiva arrecadação e recolhimento do erário dos tributos de competência do Município.

Art. 3º - Os Ordenadores de Despesas de que tratar esse Decreto, ou ainda os eventuais futuros novos Ordenadores de Despesas da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que venha(m) a ser criada(s), ou elevada(s) a condição de Secretaria, serão nomeados por meio de Portaria assinada pelo Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único. As Portarias de Ordenadores de Despesas vigentes até à época do Decreto nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, fica validadas, conforme exarado na **Portaria nº105-GAB de 14/01/2021**, bem como eventuais outras modificações posteriores ocasionadas por novos Ordenadores de Despesas, nomeados por Portarias, conforme caput do Art. 3º.

Art. 4º - É vedado ao Ordenador de Despesas substabelecer ou delegar o encargo de ordenado de despesas a que tenha sido nomeado.

Art. 5º - As regras de ordenamento de despesas e o fluxo de processamento de despesas são as constantes de ato formal editado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - Fica o Chefe de Gabinete do Prefeito responsável pela publicação deste Decreto em jornal de circulação local, em jornal de circulação regional, no Diário Oficial do Município, sem prejuízo a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, encargo este que ficará sob a responsabilidade de cada Ordenador de Despesas.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desse Decreto, correrão por conta da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária.





Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2021, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS. PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
Código identificador: fzlmpixino20211112081101

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

PORTARIA

PORTARIA de FISCAL Nº 372 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 372 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021. Nomeia fiscais DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DA OUTRAS ATRIBUIÇÕES. O Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas disciplinadas no art. 67, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, que estabelece o dever de nomear fiscal para contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade exercida de modo sistemático, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. RESOLVE: Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato. Fiscal Titular: CLESIANE DOS SANTOS SILVA Matrícula nº 51.691-1 Fiscal Suplente: MARIA SUELANE SANTOS DA CONCEIÇÃO Matrícula nº 84.879-6 Contrato nº 167/2021 - SEMUS Vigência até 31/12/2021 Contratado: IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI Processo nº 02.19.00.0996/2021 - SEMUS Pregão Eletrônico nº 043/2021- Objeto Aquisição eventual e futura de MATERIAIS DESCARTÁVEIS, para atender as necessidades da sede da SEMUS e suas coordenações: IST/AIDS, HMI, HMII, SAÚDE BUCAL, VIG. EM SAÚDE, HEPATITE VIRAL, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SAMU, SAÚDE MENTAL, CAF, CEREST, ATENÇÃO BÁSICA, PAISM, CEO, UPA SÃO JOSÉ,

CEMI, SAD, EQUOTERAPIA, TFD E CDII. Art. 2º - O Fiscal de Contrato será responsável para fiscalizar o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: I) Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; II) Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização; III) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; IV) Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos; V) Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso; VI) Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada; VII) Encaminhar as questões que ultrapassem suas atribuições ao Gestor do Contrato; VIII) Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, Estado do Maranhão, aos dias 11 de novembro de 2021. Alcemir Conceição da Costa - Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz.

Publicado por: IVAN WAGNER MELO DINIZ
Código identificador: mxqxntlbx1m20211112081101

PORTARIA DE FISCAL Nº 373 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.





PORTARIA Nº 373 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021. Nomeia fiscaIS DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DA OUTRAS ATRIBUIÇÕES. O Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas disciplinadas no art. 67, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, que estabelece o dever de nomear fiscal para contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade exercida de modo sistemático, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. RESOLVE: Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato. Fiscal Titular: CLESIANE DOS SANTOS SILVA Matrícula nº 51.691-1 Fiscal Suplente: MARIA SUELANE SANTOS DA CONCEIÇÃO Matrícula nº 84.879-6 Contrato nº 168/2021 - SEMUS Vigência até 31/12/2021 Contratado: J P MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP - Processo nº 02.19.00.0996/2021 - SEMUS Pregão Eletrônico nº 043/2021- Objeto Aquisição eventual e futura de MATERIAIS DESCARTÁVEIS, para atender as necessidades da sede da SEMUS e suas coordenações: IST/AIDS, HMI, HMII, SAÚDE BUCAL, VIG. EM SAÚDE, HEPATITE VIRAIS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SAMU, SAÚDE MENTAL, CAF, CEREST, ATENÇÃO BÁSICA, PAISM, CEO, UPA SÃO JOSÉ, CEMI, SAD, EQUOTERAPIA, TFD E CDII. Art. 2º - O Fiscal de Contrato será responsável para fiscalizar o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: :I) Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; II) Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização. III) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; IV) Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos. V) Apresentar, periodicamente ou

quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso. VI) Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada. VII) Encaminhar as questões que ultrapassem suas atribuições ao Gestor do Contrato. VIII) Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, Estado do Maranhão, aos dias 11 de novembro de 2021. Alcemir Conceição da Costa - Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz.

Publicado por: IVAN WAGNER MELO DINIZ

Código identificador: vf8yknpfy8620211112081104

PORTARIA DE FISCAL Nº 374 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 374 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021. Nomeia fiscaIS DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DA OUTRAS ATRIBUIÇÕES. O Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas disciplinadas no art. 67, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, que estabelece o dever de nomear fiscal para contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade exercida de modo sistemático, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. RESOLVE: Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato. Fiscal Titular: CLESIANE DOS SANTOS SILVA Matrícula nº 51.691-1 Fiscal Suplente: MARIA SUELANE SANTOS DA CONCEIÇÃO Matrícula nº 84.879-6 Contrato nº 169/2021 - SEMUS Vigência até 31/12/2021 Contratado: MASTER





COMERCIAL LTDA - Processo nº 02.19.00.0996/2021 - SEMUS Pregão Eletrônico nº043/2021- Objeto Aquisição eventual e futura de MATERIAIS DESCARTÁVEIS, para atender as necessidades da sede da SEMUS e suas coordenações: IST/AIDS, HMI, HMII, SAÚDE BUCAL,VIG. EM SAÚDE, HEPATITE VIRAIS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SAMU, SAÚDE MENTAL, CAF, CEREST, ATENÇÃO BÁSICA, PAISM, CEO, UPA SÃO JOSÉ, CEMI, SAD, EQUOTERAPIA, TFD E CDII. Art. 2º - O Fiscal de Contrato será responsável para fiscalizar o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:I)Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;II)Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização.III)Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;IV)Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos.V)Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso. VI)Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada.VII)Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato.VIII)Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar.Art. 3º Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos.Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, Estado do Maranhão, aos dias 11 de novembro de 2021. Alcemir Conceição da Costa - Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz.

Publicado por: IVAN WAGNER MELO DINIZ

Código identificador: prbvwyry7hm2021112081138

PORTARIA DE FISCAL Nº 375 DE 11 DE

NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 375 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021. Nomeia fiscais DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DA OUTRAS ATRIBUIÇÕES. O Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas disciplinadas no art. 67, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, que estabelece o dever de nomear fiscal para contratos administrativos.CONSIDERANDO a atividade exercida de modo sistemático, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. RESOLVE:Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato. Fiscal Titular: CLESIANE DOS SANTOS SILVA Matrícula nº 51.691-1 Fiscal Suplente: MARIA SUELANE SANTOS DA CONCEIÇÃO Matrícula nº 84.879-6 Contrato nº 170/2021 - SEMUS Vigência até 31/12/2021 Contratado: DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - Processo nº 02.19.00.0996/2021 - SEMUS Pregão Eletrônico nº043/2021- Objeto Aquisição eventual e futura de MATERIAIS DESCARTÁVEIS, para atender as necessidades da sede da SEMUS e suas coordenações: IST/AIDS, HMI, HMII, SAÚDE BUCAL,VIG. EM SAÚDE, HEPATITE VIRAIS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SAMU, SAÚDE MENTAL, CAF, CEREST, ATENÇÃO BÁSICA, PAISM, CEO, UPA SÃO JOSÉ, CEMI, SAD, EQUOTERAPIA, TFD E CDII. Art. 2º - O Fiscal de Contrato será responsável para fiscalizar o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:I)Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;II)Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização.III)Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;IV)Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o





Edital e seus anexos.V)Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso. VI)Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada.VII)Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato.VIII)Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar.Art. 3º Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos.Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, Estado do Maranhão, aos dias 11 de novembro de 2021. Alcemir Conceição da Costa - Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz.

Publicado por: IVAN WAGNER MELO DINIZ

Código identificador: cg7muei4aj20211112081127

SECRETARIA DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - SERF

EDITAL

EDITAL PÚBLICO DE CITAÇÃO Nº 0033/2021 - SERF

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Regularização Fundiária Urbana do Município de Imperatriz, JEFFERSON CARDOSO DE SALES, e em cumprimento ao disposto do art. 48, §1º da Lei Complementar nº 005/2015, que dispõe sobre a Consolidação da Política de Regularização Fundiária Urbana no Município de Imperatriz, faz saber a todos que tomarem conhecimento do presente Edital, que tramita no Departamento de Emissão de Título da referida Secretaria, para fins de titulação de imóvel urbano, o PROCESSO 3422/2013, tendo como Requerente JOAQUIM DOS SANTOS SOBRINHO, que reivindica o Título Definitivo do imóvel, com a seguinte descrição: Área de: 204.00m² (duzentos e quatro metros quadrados); frente para Rua Abaete, nº S/N, bairro Vila Redenção 2, medindo 6.80m

(seis metros e oitenta centímetros); lateral direita confrontando-se com Maria Das Graças Cardoso Da Silva, medindo 30.00m (trinta metros); lateral esquerda confrontando-se com Jamilly Rocha De Melo Cavalcante, medindo 30.00m (trinta metros); fundo confrontando-se com Rita Lima Moreno, medindo 6.80m (seis metros e oitenta centímetros). O presente edital será publicado por duas vezes consecutivas e os interessados terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação, para apresentar impugnação. Decorrido o lapso temporal, dá-se segmento ao feito, para a consequente expedição do Título Definitivo em favor do(a) Requerente. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Imperatriz-MA, 11 de Novembro de 2021. GARDENIA DIVINA RIBEIRO GUIDA. Diretora Executiva.

Publicado por: JEISON MINEIRO

Código identificador: dnrvh4ksuqt20211112131109

EDITAL PÚBLICO DE CITAÇÃO Nº 0104/2021 - SERF

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Regularização Fundiária Urbana do Município de Imperatriz, JEFFERSON CARDOSO DE SALES, e em cumprimento ao disposto do art. 48, §1º da Lei Complementar nº 005/2015, que dispõe sobre a Consolidação da Política de Regularização Fundiária Urbana no Município de Imperatriz, faz saber a todos que tomarem conhecimento do presente Edital, que tramita no Departamento de Emissão de Título da referida Secretaria, para fins de titulação de imóvel urbano, o PROCESSO 0552/2020, tendo como Requerente FRANCISCO GOMES DE LIMA, que reivindica o Título Definitivo do imóvel, com a seguinte descrição: Área de: 45.00m² (quarenta e cinco metros quadrados); frente para Rua Osvaldo Cruz, nº S/N, bairro Bacuri, medindo 4.50m (quatro metros e cinquenta centímetros); lateral direita confrontando-se com Francisco Gomes De Lima, medindo 10.00m (dez metros); lateral esquerda confrontando-se com Rua 04, medindo 10.00m (dez metros); fundo confrontando-se com Rua General Gurjao, medindo 4.50m (quatro metros e cinquenta centímetros).O presente edital será publicado por duas vezes consecutivas e os interessados terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação, para apresentar impugnação. Decorrido o lapso temporal, dá-se segmento ao feito, para a consequente expedição do Título Definitivo em favor do(a) Requerente. Publique-se. Registre-se.





Cumpra-se. Imperatriz-MA, 11 de Novembro de 2021.

Publicado por: JEISON MINEIRO

Código identificador: wdypgexiyov20211112141137

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

003/2021-SINFRA RESULTADO DO PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 02.10.00.200/2021-SINFRA

ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 003/2021-SINFRA.

Partes: Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e Cosampa Projetos e Construções, CNPJ: 03.006.548/0001-37. OBJETO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ-MA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº

02.10.00.200/2021-SINFRA. VIGÊNCIA: 06 meses a partir data da assinatura do contrato ou até o término da Concorrência Pública nº 002/2021 – CPL. VALOR: R\$ 8.405.680,72 (Oito milhões quatrocentos e cinco mil seiscentos e oitenta reais e setenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 15.452.0055.2162 - Manutenção das Atividades e Projetos da Iluminação Pública; Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Natureza: 4.4.90.5100 – Obras e Instalações, Ficha: 708 e 710 Fonte: 017 – Iluminação Pública. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura o Prefeito Municipal Zigomar Costa Avelino Filho através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e pela empresa COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES, o Sr. JÂNIO KEILTHON TEIXEIRA COSTA. ORDENADOR DE DESPESA: Zigomar Costa Avelino Filho (Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos).

Publicado por: WALLYSON RODRIGUES FERREIRA

Código identificador: \$uZ0deeW4XCD

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 - SINFRA

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decide RATIFICAR a Contratação Emergencial, mediante dispensa de licitação, pelo município de Imperatriz-MA, nos seguintes termos: ESPÉCIE: Dispensa de licitação nº 003/2021-SINFRA; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. FAVORECIDO: COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES, CNPJ: 03.006.548/0001-37, OBJETO: Contratação Emergencial de Empresa Especializada para Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Iluminação Pública do Município de Imperatriz-MA. VIGÊNCIA: 06 meses a partir data da assinatura do contrato ou até o término da Concorrência Pública nº 002/2021–CPL.

PROCESSO: 02.10.00.200/2021-SINFRA; VALOR: R\$ 8.405.680,72 (Oito milhões quatrocentos e cinco mil seiscentos e oitenta reais e setenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 15.452.0055.2162 - Manutenção das Atividades e Projetos da Iluminação Pública; Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Natureza: 4.4.90.5100 – Obras e Instalações, Ficha: 708 e 710 Fonte: 017 – Iluminação Pública. Imperatriz - MA, 11 de Novembro de 2021. ZIGOMAR COSTA AVELINO FILHO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Publicado por: WALLYSON RODRIGUES FERREIRA

Código identificador: orr0njusxao20211112111110





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito Municipal

DAVI ANTONIO CARDOSO
Controlador Geral do Município.

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br

MUNICIPIO DE IMPERA
TRIZ:06158455000116

/C=BR/O=ICP-
Brasil/ST=MA/L=Imperatriz/OU=AC SOLUTI
Multipla v5/OU=14483179000190/OU=Presencial
/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE
IMPERATRIZ:06158455000116 Data:12.11.2021
23:04

